



**Termo de Aditamento nº 4
Convênio nº 05/2012
Processo nº 3444/2012**

**4º ADITAMENTO DO CONVÊNIO
CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
E A FUNDAÇÃO SÃO PAULO,
MANTENEDORA DA PONTIFÍCIA
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO
PAULO, VISANDO À PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE APOIO À ASSISTÊNCIA
JURÍDICA, INTEGRAL E GRATUITA À
POPULAÇÃO CARENTE DA CIDADE DE
SÃO PAULO.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor **RAFAEL VALLE VERNASCHI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 20.931.441-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 280.152.618-56 e a **FUNDAÇÃO SÃO PAULO, MANTENEDORA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO**, neste ato representada por seus Procuradores, **PADRE JOÃO JULIO FARIAS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 13.877.853-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 014.712.388-73 e, **PADRE DOUTOR JOSÉ RODOLPHO PERAZZOLO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 9.464.328 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 073.370.258-90, resolvem com fundamento no artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 988, de 09 de janeiro de 2006, e no artigo 116, da Lei nº 8666/93, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, nos termos do plano de trabalho juntado aos autos, mediante as cláusulas e condições seguintes:



[Handwritten signature]





**CLÁUSULA PRIMEIRA
- DO PLANO DE TRABALHO -**

O Plano de Trabalho acostado às fls. 1471/1487 passa a vigor a partir da data de assinatura, deixando sem efeitos, no que tange às metas, o acostado às fls. 1273/1306.

**CLÁUSULA SEGUNDA
-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS-**

As partes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original e seus aditamentos que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certas e ajustadas, firmam as partes o presente termo, na presença das testemunhas que este subscrevem.

DPG, 19 de dezembro de 2014.


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RAFAEL VALLE VERNASCHI
Defensor Público-Geral


**FUNDAÇÃO SÃO PAULO, MANTENEDORA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE
CATÓLICA DE SÃO PAULO**


JOÃO JULIO FARIAS JÚNIOR
Secretário Executivo e Procurador da FUNDASP


JOSÉ RODOLPHO PERAZZOLO
Secretário Executivo e Procurador da FUNDASP

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: **Pâmela Fernandes**
RG: **29.608.780-4**
Assistente Técnico I
Defensoria Pública do Estado de São Paulo

2. 
Nome: **JOAQUIM GOMES DE ABREU JUNIOR**
Agente de Defensoria
RG: **5.501.653-4**
Defensoria Pública do Estado de São Paulo



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

CONVÊNIO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO e a FUNDAÇÃO SÃO PAULO, mantenedora da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO - PUC/SP

PLANO DE TRABALHO - setembro de 2014 a setembro de 2015

Unidade de Execução:

Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns, Núcleo de Prática da Faculdade de Direito

Site <http://escritoriomodelo.pucsp.br/>

Coordenação

Profa. Me. Celeste Maria Gama Melão

Prof. Dr. Nelson Saule Júnior

FUNDAÇÃO SÃO PAULO - FUNDASP
Assessoria de Desenvolvimento de
Projetos InterInstitucionais - ADPI

1 0 NOV. 2014

Horário 09 h 15 min.
Recebido por: Rodrigo

[Signature]



FUNDAÇÃO SÃO PAULO

mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

1. INTRODUÇÃO

O **Plano de Trabalho** que ora se apresenta, prevê metas compatíveis com a manutenção da qualidade da prestação de Assessoria Jurídica Popular pelo Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns, que garantem com o gerenciamento adequado da tutela do grande conjunto de Comunidades legadas dos anos de parceria com a d. Defensoria Pública do Estado de São Paulo, bem como matem as metas e áreas de atuação na tutela individual.

Propõem-se:

1. A Incorporar atendimentos e tutela de casos oriundos também do Foro Regional de Santana para além do Foro Regional de Pinheiros e do Foro Regional do Butantã, bem como no Foro Regional Criminal Central da Barra Funda, o Foro Central da Fazenda Pública,
2. A diversificação das áreas de prestação da tutela individual, acrescentando-se o recebimento de ações de alimentos em fase de execução e mantendo-se a retomada de ações possessórias, na área cível, e de ações de inventários, na área de família e sucessões, bem como com a abertura das áreas de direito penal e de direito público, com a inclusão de ações provenientes do Foro Central da Fazenda Pública;
3. A manter a meta de casos na tutela coletiva e incrementar a intervenção sócia jurídica para garantir o enraizamento da consciência de direitos e do empoderamento das comunidades;
4. Dar continuidade à orientação e atendimento jurídico coletivo para grupos vulneráveis de mulheres, idosos, pessoas com deficiência.

2. - CONTEXTO e JUSTIFICATIVA



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

Matem-se as bases da parceria profícua entre a **Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**, por meio do **Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns**, Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito e a **Defensoria Pública do Estado de São Paulo**, que vem se desenvolvendo com sucesso e eficácia, instrumentalizando caminhos de Acesso à Justiça pela prestação dos serviços de **Assessoria Jurídica Popular e da Tutela Jurisdicional plena e gratuita** à população socialmente vulnerável, de forma adequada e desejável.

Com resultados e indicadores de realização bastante positivos, o convênio ora estruturado expressa uma sólida relação de cooperação e compreensão sobre as questões sócio jurídicas que obstaculizam o Acesso à Justiça no Brasil.

As funções legais e sociais de ambas as Instituições parceiras fundamentam os propósitos da parceria e lhe dão base legal nos termos a seguir detalhados.

A Lei Complementar Estadual No. 988, de 9 de janeiro de 2006 estipula que a **Defensoria Pública do Estado de São Paulo** é uma Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, e tem por finalidade a tutela jurídica integral e gratuita, individual e coletiva, judicial e extrajudicial, dos necessitados, assim considerados na forma da lei. Seus fundamentos de atuação são: a prevenção dos conflitos, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e da marginalidade e a redução das desigualdades sociais e regionais.

De forma correlata a **Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**, comprometida com as causas e a defesa da dignidade humana e planetária, realiza de maneira ética e responsável a função social que a Constituição Federal lhe atribui, regulamentada pelo seu Estatuto.

Especificamente, o **Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns**, no exercício de suas atribuições tem como missão e compromisso: "Resgatar a dignidade humana, interagindo com as práticas sociais e favorecendo o exercício real da cidadania, mediando o acesso à justiça, a consciência e a autonomia popular e a formação social do profissional do direito numa perspectiva ética e socialmente responsável para o alcance da sustentabilidade e da paz no Planeta."

Atua sob quatro vertentes essenciais:

- Prevenir e mediar, além de reparar;
- Promover a tutela coletiva correlata à tutela individual;



FUNDAÇÃO SÃO PAULO mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São

- Agir extrajudicialmente, além de judicialmente;
- Educar para transformar: da ótica do conflito à ética da cooperação

Através de parcerias dessa natureza a Universidade, além das ações de ensino e extensão potencializa seus instrumentos de atuação, pesquisa, sedimentando o tripé constitucional que desenham sua função social e ainda intensifica a formação e os debates no âmbito social e público, se insere e repercute positivamente nos contextos de exclusão social, estendendo também para a seara estatal processos que dinamizam as formas de administração, valoração e realização da justiça.

Em consequência, auxilia de maneira ímpar a construção de mecanismos e estratégias que suplantam a compreensão do direito como mero instrumento de resolução de conflitos, impulsionando o desempenho dos atores jurídicos para além das lides, das controvérsias jurídicas, estimulando uma atuação pluridimensional que integra aos aspectos do direito também os diversos aspectos sociológicos, num entendimento que prioritariamente busca evitar e prevenir o conflito porque o entende em todos os seus níveis de desenvolvimento e porque, sob uma perspectiva de como manejá-lo mais eficientemente, tem por escopo promover a harmonização das relações sem desconhecer seus matizes de diferenças sociais que as desequilibram.

De forma objetiva, os Convênios entre as duas instituições vêm sendo executados com responsabilidade e competência, colocando em prática as finalidades legais da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e os objetivos e escolhas sociais da PUC-SP. Os indicadores constantes dos relatórios de execução apontam para um aprimoramento da ação conjunta e o tipo de serviço diferenciado que o Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns presta que reflete positivamente na parceria. De modo que as metas anteriormente estabelecidas têm sido realizadas com boa qualidade de resultados, especialmente porque estão embasadas em diferenciais criativos de ação e na eficácia das estratégias especiais de Assessoria Jurídica Popular disponibilizados pelo Escritório Modelo.

A meta de desenvolver, prioritariamente, ações de natureza mais preventiva, coletiva e de intervenção social, foi alcançada e sua base de sustentação fortalecida através dos valores e instrumentos da mediação e da atuação multiprofissional que fazem parte das rotinas do Escritório Modelo.



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

A institucionalização da Assessoria Jurídica Popular e da Tutela Jurisdicional plena e gratuita como um dos direitos fundamentais, garantidos constitucionalmente como função essencial à organização do sistema judiciário brasileiro, é sem dúvida um dos ganhos mais positivos da história de luta e defesa da/pela cidadania no país. E, embora a realidade brasileira ainda siga bastante marcada pela dificuldade do acesso à justiça e pelas acentuadas desigualdades social, o acúmulo de trabalho, reflexão, pesquisa e amadurecimento dos organismos prestadores da tutela jurisdicional gratuita, têm garantido a consolidação de mudanças – comportamentais, de rotinas e de entendimentos jurídicos – que já apontam para o reconhecimento e a prática de novos e melhores paradigmas do direito.

Princípios fundamentais relacionadas ao acesso à Justiça, dentre os quais a cidadania, democracia, a solidariedade, a pacificação, a dignidade da pessoa humana, a autonomia da vontade, a celeridade processual e a participação popular na administração da Justiça, ganham novos contornos através de ações afinadas como esta parceria.

O presente Plano de Trabalho reforça as bases do conveniamento entre as duas Instituições e reflete suas atribuições legais com vistas a adensar a parceria e aprimorar seus objetivos, visões, finalidades e estratégias compartilhadas no âmbito da defesa de direitos e da ação social em prol da dignidade humana, da sustentabilidade e autonomia de vida da população.

A celebração de convênio entre a Defensoria Pública e o Escritório Modelo da Faculdade de Direito da PUC/SP tem como base legal o inciso XIII do artigo 19 da Lei Complementar Estadual nº988, de 9 de janeiro de 2006, que atribui ao Defensor Público-Geral do Estado, firmar convênios com órgãos ou entidades, nacionais ou estrangeiras, visando à consecução das atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado.

O Escritório Modelo da Faculdade de Direito da PUC/SP, por sua vez, pode, a pedido de sua Coordenadoria e através da Fundação São Paulo, celebrar convênios para obtenção de recursos financeiros a fim de assegurar o pleno desenvolvimento de suas atividades, com órgãos governamentais, entidades públicas e privadas de âmbito nacional e internacional, de acordo com o artigo 48, inciso X, do Estatuto vigente da PUC/SP, combinado com o artigo 15, inciso VIII, do Estatuto da Fundação São Paulo.

3. OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES DAS INSTITUIÇÕES



FUNDAÇÃO SÃO PAULO

mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

3.1- Defensoria Pública

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo conta com Núcleos Especializados, de natureza permanente, que atuarão prestando suporte e auxílio no desempenho da atividade funcional dos membros da instituição, organizados de acordo com os seguintes temas ou natureza da atuação, dentre outros: **1** - interesses difusos e coletivos; **2** - cidadania e direitos humanos; **3** - infância e juventude; **4** - consumidor e meio ambiente; **5** - habitação e urbanismo; **6** - situação carcerária.

Para o desenvolvimento de suas finalidades¹ e atividades, deverá contar com um plano anual de atuação, cuja elaboração terá que ser precedida da realização de Conferência Estadual e de Conferências Regionais, a cada dois anos.

¹ São atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado, dentre outras:

- prestar aos necessitados orientação permanente sobre seus direitos e garantias;
- informar, conscientizar e motivar a população carente, inclusive por intermédio dos diferentes meios de comunicação, a respeito de seus direitos e garantias fundamentais;
- representar em juízo os necessitados, na tutela de seus interesses individuais ou coletivos, no âmbito civil ou criminal, perante os órgãos jurisdicionais do Estado e em todas as instâncias, inclusive os Tribunais Superiores;
- promover a mediação e conciliação extrajudicial entre as partes em conflito de interesses;
- promover a tutela dos direitos humanos em qualquer grau de jurisdição, inclusive perante os sistemas global e regional de proteção dos Direitos Humanos;
- promover a tutela individual e coletiva dos interesses e direitos da criança e do adolescente, do idoso, das pessoas com necessidades especiais e das minorias submetidas a tratamento discriminatório;
- promover a tutela individual e coletiva dos interesses e direitos do consumidor necessitado;
- promover a tutela do meio ambiente, no âmbito de suas finalidades institucionais;
- promover a tutela dos interesses dos necessitados no âmbito dos órgãos ou entes da administração estadual e municipal, direta ou indireta;
- promover ação civil pública para tutela de interesse difuso, coletivo ou individual homogêneo;
- promover a orientação e a representação judicial das entidades civis que tenham dentre as suas finalidades a tutela de interesses dos necessitados, desde que não disponham de recursos financeiros para a atuação em juízo;
- promover trabalho de orientação jurídica e informação sobre direitos humanos e cidadania em prol das pessoas e comunidades carentes, de forma integrada e multidisciplinar;
- a tutela das pessoas necessitadas, vítimas de discriminação em razão de origem, raça, etnia, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, cor, idade, estado civil, condição econômica, filosofia ou convicção política, religião, deficiência física, imunológica, sensorial ou mental, cumprimento de pena, ou em razão de qualquer outra particularidade ou condição;
- atuar nos estabelecimentos policiais, penais e de internação, inclusive de adolescentes, visando a assegurar à pessoa, sob quaisquer circunstâncias, o exercício dos direitos e garantias individuais;
- contribuir no planejamento, elaboração e proposição de políticas públicas que visem a erradicar a pobreza e a marginalização e a reduzir as desigualdades sociais;

receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias ou sugestões apresentadas por entidades representativas da sociedade civil, no âmbito de suas funções



Fls. 0474
Rubrica [assinatura]

FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

3.2- Escritório Modelo da Faculdade de Direito da PUC/SP

✓ **Prevenir e mediar, além de reparar.**

O Direito deve ser utilizado para prevenir lesões a direitos, não apenas para reparar eventuais lesões já ocorridas (melhor que condenar alguém a indenizar outrem, é impedir esse alguém de prejudicar o outro). Portanto a prática do direito deve abranger situações de prevenção além de continuar a ser relevante instrumento de reparação de danos.

Nesse sentido, a Mediação de Conflitos ganha especial relevância. Tanto pelo aspecto do seu potencial preventivo de ações ajuizadas, como, de forma muito especial, na possibilidade real de enraizar novas formas comportamentais, pondo em destaque as possibilidades de diálogo digno e equilibrado entre pessoas, com base no autoconhecimento e reconhecimento mútuo e na composição como forma de superar conflitos.

✓ **Tutela coletiva correlata à tutela individual**

O Direito deve, sempre que possível, equacionar coletivamente questões e problemas que atingem também coletivamente a população, não se limitando às soluções individuais (melhor um único processo que solucione problemas que afetam várias pessoas, do que inúmeros processos versando problemas idênticos vivenciados por várias pessoas), portanto, a prática do Direito deve envolver a tutela coletiva de situações, além de continuar a cuidar de questões puramente individuais da população.

Desde suas origens, a Assessoria Jurídica Popular, com o objetivo de diminuir distâncias sociais da forma mais rápida e eficaz possível, caracteriza-se pela atuação em prol de coletivos. No entanto, é importantíssimo que de forma correlata se mantenha e se aprofunde a ação de tutela individual, pois da simbiose entre ambas as formas de ação é que resulta o caminho de reconhecimento mais amplo e global – como é o ideal - sobre as questões de acesso (ou de falta de acesso) à Justiça e sobre as questões de garantia de direitos.



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

✓ **Atuação extrajudicial, além de judicial.**

O Direito deve, ainda, ser utilizado como ferramenta de atuação tanto em Juízo quanto fora dele (nem todas as questões e problemas que afligem a população dependem, necessariamente, de intervenção Estatal, por meio do Poder Judiciário), portanto, a prática do Direito contempla atuação extrajudicial, além de prever sempre a possibilidade de se recorrer às demandas judiciais. Todavia, a ação extrajudicial é quase sempre preferível, até porque é mais rápida e menos custosa.

O Escritório Modelo da Faculdade de Direito da PUC/SP tem entre os seus objetivos gerais:

- Desenvolver trabalho jurídico e social com as comunidades carentes que vivem na cidade de São Paulo, sobre os seus direitos por meio da prestação do serviço de assistência jurídica, assim entendido como orientação, assessoria, assistência jurídica e qualquer outra atividade necessária à salvaguarda dos direitos das referidas comunidades, de forma individual e coletiva, assim como integração com as entidades e organizações civis que realizem esse serviço;
- Desenvolver programas educacionais de orientação e informação sobre direitos, assistência e atendimento a casos concretos individuais e das comunidades carentes, assessoria sobre temas de interesse coletivo da comunidade;
- Desenvolver trabalhos com o indivíduo, grupos e comunidades carentes, sobre questões referentes aos direitos humanos e cidadania na cidade de São Paulo, abrangendo os direitos civis e políticos, econômicos, culturais e sociais, considerando os problemas emergentes na cidade, tais como: discriminação; violência urbana; crianças e adolescentes; condições precárias de habitabilidade da população moradora de favelas, cortiços e loteamentos irregulares nos bairros da periferia; acessibilidade de pessoas com deficiência; direitos do idoso; degradação e violações ao meio ambiente; desemprego e aumento de pobreza; participação da população na gestão das políticas e dos recursos públicos.



Fls. 1475
Rubrica [assinatura]

FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

Para alcançar os seus objetivos gerais, o Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns tem atribuição para desenvolver as seguintes atividades:

- Orientação jurídica e informação sobre direitos humanos e cidadania, especialmente por meio de oficinas e grupos focais, às pessoas e comunidades carentes de forma integrada com as demais áreas profissionais da PUC/SP, bem como com organizações não governamentais, instituições, agentes sociais e entidades comunitárias que realizem este trabalho educativo;
- Promoção de cursos e seminários sobre temas sociais e jurídicos de interesse da comunidade, para grupos de moradores de cortiço, favelas e loteamentos irregulares, visando à capacitação de agentes sociais e lideranças comunitárias.
- Prestação de assessoria jurídica nos casos de interesse coletivo das comunidades dos moradores de cortiço, favelas e loteamentos irregulares, consultoria e assessoria jurídica as suas associações, grupos e movimentos;
- Promover, extrajudicialmente negociações e acordos com o Poder Público e agentes privados na defesa dos interesses e dos direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade, no âmbito individual ou coletivo das comunidades e grupos sociais;
- Patrocinar, em juízo ou fora dele, os interesses individuais do necessitado em questões relevantes, excluindo-se as de natureza trabalhista;
- Patrocinar em juízo a defesa dos direitos e interesses coletivos das comunidades carentes referentes aos direitos que integram à cidadania, em especial com relação ao direito à moradia e outros interesses coletivos e difusos.

3- PLANO DE TRABALHO

✓ **FINALIDADES E METAS**



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

É Meta de Ação estratégica do Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns aprimorar a parceria com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, especialmente no sentido de garantir a qualidade e o diferencial do serviço prestado à população, caracterizado como o de Assessoria Jurídica Popular.

A necessária viabilidade de condições de execução adequadas às metas ora propostas e ao conjunto de ações legado da parceria até então, é o ponto chave para se possibilitar a continuidade de uma ação protagonista na ceara do acesso à justiça e da erradicação das diferenças sociais.

Importante frisar que a presente parceria recebe cada vez mais o reconhecimento público como uma das maiores referências de Assessoria Jurídica Popular no país.

O presente Plano de Ação procura expressar e sedimentar essa referência.

Bases de Ação 2014/15

1. Na área da Tutela Coletiva (Projetos Sociais): mantendo o eixo de Assessoria Jurídica Popular integral e gratuita na área do direito à cidade e do direito à moradia, executar meta de tutela de 13 novos casos, garantir e intensificar a ação jurídico social de qualidade e multiprofissional, promovendo intervenções nos assentamentos informais nos quais há atuação, com vistas à agilização de soluções específicas e com vistas à sedimentação de consciência de direitos e de organização social;
2. Orientação e Tutela Jurídica Individual: executar a meta de 220 casos ao mês; manter a retomada de ações possessórias, na área cível, e de ações de inventários, na área de família e sucessões, bem como a abertura das áreas de direito penal e de direito público, com a inclusão de ações provenientes do Foro Central da Fazenda Pública e atuação nos Foros Regionais de Pinheiros, Butantã e Santana.



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

Fis. 1476

Rubrica Q

✓ **METAS E AÇÕES**

✓

1- ÁREA DOS PROJETOS SOCIAIS - TUTELA COLETIVA

META 1.1 - Orientação e atendimento jurídico social coletivo de **13 casos ao ano – 1 caso por mês de comunidades preferencialmente com no máximo 300 famílias**, com foco no direito à cidade e no direito à moradia, cujo encaminhamento pela DPE se dará em forma a garantir a alternância mensal entre as regiões da cidade de São Paulo: NORTE-LESTE, CENTRO-SUDESTE e SUL, a fim de garantir a qualidade dos serviços prestados e possibilidade logística de execução das metas e gerenciamento do passivo de grande porte sob a responsabilidade do Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns.

META 1.2- continuidade da ação no âmbito de intervenção social, intensificando as intervenções nos assentamentos informais nos quais há atuação, com vistas à orientação sobre direitos da mulher a um grupo de 200 mulheres, e sobre direitos dos idosos e pessoas com deficiência a um grupo de 200 pessoas.

Observações:

- a. Os **casos referidos na Meta 1** serão encaminhados a cada mês², não podendo ser acumulados de mês para mês. O não encaminhamento da meta mensal não deverá ser compensado em meses subsequentes tendo em vista garantir a possibilidade de gerenciamento e logística da tutela em questão.
- b. a partir da atuação nos assentamentos informais e do eixo central do direito à cidade e à moradia, pretende-se trabalhar com a orientação e atendimento jurídico coletivo para os grupos

² para que se alcance a meta de 13 casos/ano, num dos meses poderão ser encaminhados 2 casos conjuntamente

Q



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

vulneráveis acima mencionados, apoiando também os núcleos de Direitos da Mulher (NUDEM) e dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência.

- c. Matem-se a equação para quantificação da tutela de forma que a cada grupo de 300 famílias corresponderá a 1 (um) caso.
- d. Para o planejamento e desenvolvimento das atividades de orientação e atendimentos jurídicos coletivos, serão realizadas reuniões bimestrais de trabalho com o Núcleo de Habitação e Urbanismo.
- e. As visitas e reuniões que serão realizadas junto às comunidades atendidas pelo Escritório Modelo durante as semanas de cada mês, poderão ser acompanhadas pelos Defensores membros do Núcleo de Habitação e Urbanismo da Defensoria Pública.

JUSTIFICATIVA-

Hoje o Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns tem sob sua orientação e tutela um conjunto de 67 Comunidades, constituindo a tutela jurídico social de aproximadamente **31.000 famílias conforme se vê no mapa abaixo** (o descritivo pormenor está no anexo II).

A execução das metas conveniadas ao longo do tempo tem como base uma metodologia desenvolvida e aprimorada também pela evolução da parceria (anexo I), que exige que a Equipe de profissionais se dedique efetivamente e de forma ampla e aprofundada a cada uma das comunidades atendidas, o que implica em, além das ações judiciais e extrajudiciais propostas ou em acompanhamento, atividades de formação por meio de oficinas, assembleias e reuniões com grupos de moradores, lideranças locais e associações, utilizando a educação popular como instrumento metodológico estratégico.

A eficácia da execução depende da possibilidade do bom gerenciamento desse enorme e complexo conjunto de ações e tutelas que se constituiu nesses anos, lembrando que a avaliação na tutela coletiva



Fis. 1677
Rubrica [assinatura]

FUNDAÇÃO SÃO PAULO

mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

se caracteriza por intervenções de longuíssimo prazo dada a natureza dos problemas a serem trabalhado na área.

Ressalte-se que somente a atuação jurídica não se mostra suficiente para garantida dos direitos.

As 67 Comunidades tuteladas se espalham num raio de grande distância, exigindo enorme tempo de deslocamento, de difícil gerenciamento dado que devem ser compatibilizados com o tempo de dedicação dos profissionais.

As ações judiciais e extrajudiciais que envolvem a temática do direito de moradia e à cidade se prolongam no tempo, haja vista as medidas de regularização fundiária e intervenção urbana e os processos judiciais com ritos especiais e longa duração como a usucapião coletiva. Assim, a tendência que se verifica é de acúmulo sucessivo de casos, com ampliação constante do número de famílias atendidas.

Nesse cenário, para que não seja comprometida a aplicação da metodologia de trabalho proposta, é fundamental que os casos enviados à tutela do Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns seja feito de forma a alternar as regiões supra citadas.

Orientação e atendimento jurídico coletivo para grupos vulneráveis

ÁREAS: mulheres, idosos, pessoas com deficiência.

Embora a metodologia seja muito eficaz, há necessidade de sedimentar o âmbito de intervenção social e, para tanto, continuar a incluir a temática de gênero, idosos, pessoas com deficiência, fortalecer a educação em direitos para conhecimento, reivindicação e afirmação de direitos, enfim, contribuir para a efetiva realização da democracia e da cidadania.

A partir da atuação nos assentamentos informais e do eixo central do direito à cidade e à moradia pretende-se trabalhar com a orientação e atendimento jurídico coletivo para os grupos vulneráveis acima mencionados, **apoiando também os núcleos de Direitos da Mulher (NUDEM) e dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência.**



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

Para a atuação na temática de **gênero**, propõe-se também apoiar a DPE junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher trabalhando a questão de gênero em oficinas de formação em direitos e fortalecimento das redes de apoio atividades com as quais se propõe o trabalhar com **200 mulheres no período de 1 (um) ano.**

Trabalhar com a questão de gênero a partir do local de moradia permite uma atuação descentralizada e articulada com movimentos sociais locais, de forma a fomentar a discussão, defesa e garantia do direito da mulher.

No tocante à questão dos **idosos e pessoas com deficiência** o trabalho a partir dos assentamentos fortalece a discussão, defesa e garantia do direito à acessibilidade na moradia e na cidade, fomentando o debate sobre a cidade inclusiva e trabalhando para a diminuição de preconceitos. Para tanto, propõe-se aprofundar o diagnóstico sobre como vivem os idosos e pessoas com deficiência nos assentamentos onde o Escritório Modelo atua e a adoção de medidas jurídicas cabíveis para afirmação de direitos desses grupos vulneráveis a partir de associações de moradores constituídas nesses assentamentos. Além disso, a realização de oficinas de formação em direitos e discussão sobre a oferta de serviços públicos atingindo **200 idosos e pessoas com deficiência.**

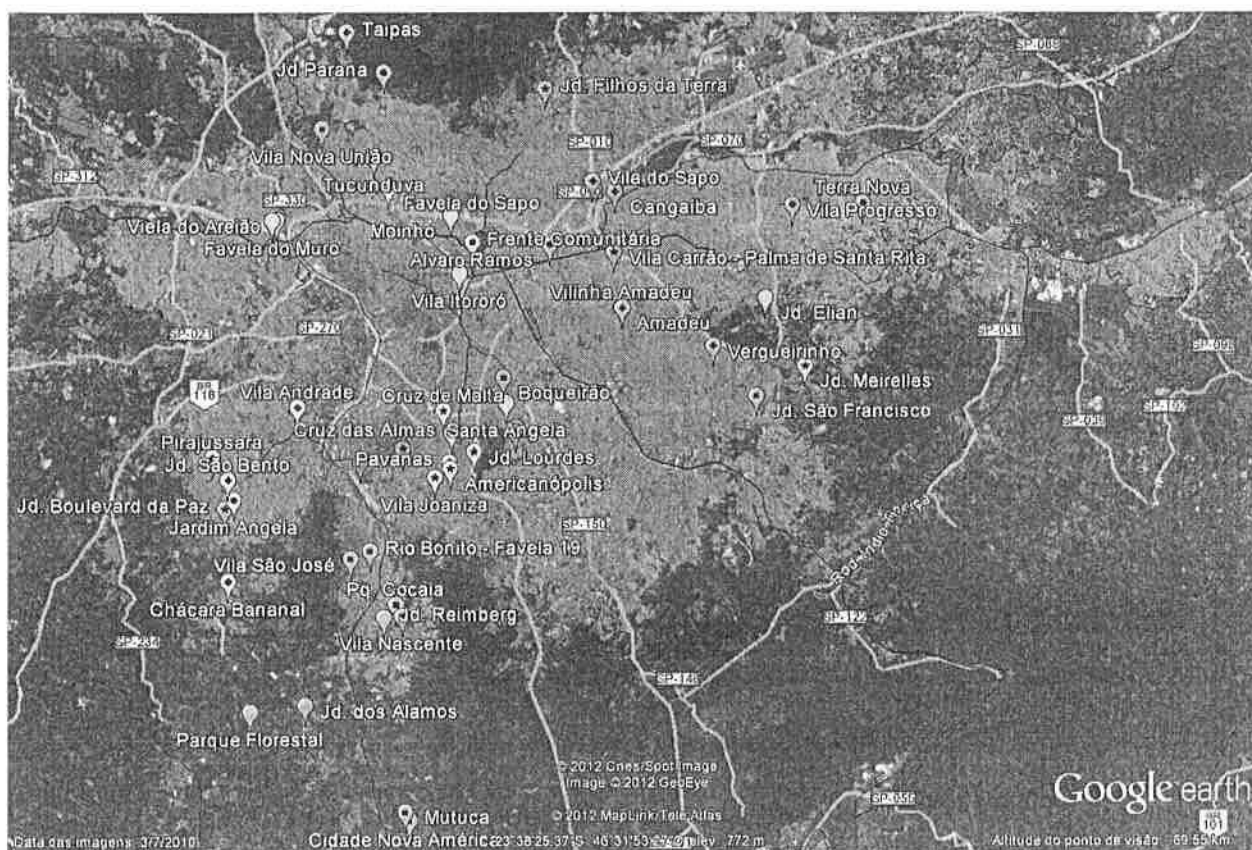
Assim, tendo em vista o crescimento exponencial do número de Comunidades atendidas e a ampliação de áreas de atuação com o respectivo adensamento da intervenção sócio jurídica do EM, faz-se necessária a manutenção do número atual de comunidades tuteladas para que o atendimento às demandas se dê com total efetividade da metodologia do trabalho hoje realizado e dentro das possibilidades reais de gerenciamento de qualidade.

De fato, pretende-se incorporar na tutela coletiva temas que têm significativo impacto social e guardam pertinência e relevância com as atribuições institucionais da Defensoria Pública. Tal como descrito no detalhamento de ações, a atuação judicial e extrajudicial nas áreas de direitos da mulher, idosos, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes contribuem para intensificar a atuação dentro das comunidades como instrumento de efetivação dos direitos sociais, tudo em consonância com a implementação do Plano Anual de Atuação da Defensoria Pública.



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

MAPA DAS 67 COMUNIDADES TUTELADAS



Equipe da Área do Projeto Sociais – tutela coletiva

5 Advogados orientadores (1 para 30hs e 4 com 20hs)

3 Assistentes Sociais (2 com 30 hs³ e 1 com 20 hs)

15 Estagiários de Direito

4 Estagiários de Serviço Social

³ Pela Lei que regulamenta a prestação dos Serviços Sociais, a carga horária de cada Assistente Social não poderá ultrapassar 30 hs diárias.



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

1 Engenheiro/arquiteto/urbanista (15 hs)

2- ÁREA DO CONTENCIOSO - TUTELA INDIVIDUAL

A orientação e atendimento jurídico individual serão realizados na sede do Escritório Modelo e a atuação, além dos Foros Regionais de **Pinheiros** e **Butantã**, **Criminal Central da Barra Funda** e **Central da Fazenda Pública**, será ampliado para o Foro Regional de **Santana**.

A tutela individual **se dará na área cível**, mantendo-se também a retomada de ações possessórias e de ações de inventários, na área de família e sucessões, bem como se dará **nas áreas de direito penal e de direito público**, com a inclusão de ações provenientes do Foro Central da Fazenda Pública e ações de alimentos em fase de execução.

META 2.1- atendimento de **220 atendimentos por mês** encaminhados pela Defensoria Pública (mês considerado com média de 21 dias úteis), no limite de **5 casos por dia**, de segunda à sexta-feira, 2ª a 6ª. Dos 220 casos mensais, compostos da seguinte maneira:

- **50 casos diversos oriundos do Foro Regional de Pinheiros e Butantã;**
- **40 ações de execução de alimentos oriundas de Santana, com atuação exclusiva na defesa do requerente;**
- **122 curadorias⁴**
- **8 ações na área penal (com exceção de Júri), ou seja, 2 encaminhamentos semanais provenientes do Foro Criminal da Barra Funda.**

Incluir-se-á também nos encaminhamentos mensais casos provenientes do Foro Hely Lopes Meireles

⁴ As curadorias serão provenientes de Pinheiros, e/ou do Butantã, e/ou de Santana, ficando a cargo da DPE da Regional a composição do encaminhamento mensal.



FUND. 1479
Rubrica [Signature]

FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

(Varas da Fazenda Pública) e ações de inventário provenientes dos Foros Regionais de Pinheiros e do Butantã.

META 2.2- ATENDIMENTO DE CASOS INDIVIDUAIS ORIUNDOS DA TUTELA COLETIVA. Inúmeras comunidades tuteladas ensejam ações individuais que quando propostas garantem avanços significativos na solução da demanda coletiva. Pretende-se passara atuar nessa demanda individual e cada caso será computado no rol das 220 ações mensais quando as mesmas se concretizarem⁵.

Caberá ao Escritório Modelo encaminhar tais assistidos à Defensoria Pública de São Paulo para fins de registro e obtenção do ofício de encaminhamento ao atendimento e também para que não se ultrapasse a cota mensal estabelecida.

Destaque-se que a atuação multiprofissional e interdisciplinar em interação com a área psicológica e do serviço social do Escritório Modelo está funcionando sob nova metodologia de trabalho que adensa e qualifica o atendimento à população. Dessa forma, o trabalho é desenvolvido através de atendimentos iniciais coletivos de Equipe multidisciplinar com a presença do advogado orientador e a mesma Equipe acompanha a evolução judicial do caso específico. Paralelamente são realizadas reuniões de avaliação e estudo de casos, bem como momentos de capacitação e apoio à Equipe pelos profissionais do serviço social e da psicologia, visando aprimorar o conhecimento interdisciplinar dos advogados e estagiários do Direito e fortalece-los para o enfrentamento dos dramas e complexidades que a população beneficiária apresenta.

Para o atendimento individual a área abrangida será a da população sob a jurisdição do foro de **Pinheiros, Butantã e Santana**.

O atendimento será realizado na Rua João Ramalho n.º 295, no bairro de Perdizes, **de 2ª a 6ª- feira**, das 13h30min às 15h00min.

⁵ O número exato só pode ser conhecido quando da execução diária do trabalho.



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

ÁREA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL: CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1. O número limite de 5,24 atendimentos iniciais/dia, considerando 21 dias úteis por mês, é uma equação mais adequada que emerge na experiência e que possibilita o atendimento diferenciado e de qualidade ao assistido, que atende da mesma forma os objetivos acadêmicos na formação dos alunos.
2. Denegação de casos encaminhados: O Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns observará os critérios estabelecidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública (Deliberação do CSDP nº 89) na medida do possível, considerando a sujeição da PUC/SP e sua mantenedora FUNDASP, à Lei de Filantropia (que prevê atendimento aos cidadãos com renda de um salário mínimo, *per capita*). Eventuais denegações serão comunicadas pelo Escritório Modelo formalmente à Coordenação da Regional Norte-Oeste.

Equipe da área jurídica individual

- 6 Advogados para a área cível (2 com 30hs e 5 com 20hs)
- 1 advogado audiencista com 20 hs
- 1 Assistente Social (20 hs)
- 1 Psicólogo (20 hs)
- 18 Estagiários de Direito para a área cível
- 1 Estagiário de Serviço Social
- 2 Estagiários de Psicologia (10 hs cada)

3. Coordenação Executiva e Coordenação de área



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

Com funções de gestão geral, complementa a organização estrutural do Projeto e se configura como uma função estratégica para a execução do Convênio, pois responsável pelas articulações e pelo alinhamento de metas e objetivos de execução do projeto, assim como estruturação de relatórios e indicadores quantitativos e qualitativos de execução e também responsável pela prospecção de para continuidade da parceria e os contatos e negociações que decorrem desse momento.

Já o Coordenador de área tem a responsabilidade de garantir a execução adequada das metas específicas de cada área de atuação, estabelecendo as diretrizes e estratégias adequadas para a tutela jurídica, o apoio social e a formação de consciência de direitos. Assume assim a orientação das Equipes, estimulando o aprimoramento constante e acompanham diariamente seu desempenho jurídico social quer no Escritório Modelo, quer na atuação em campo em contato direto com as Comunidades *in locu*.

O trabalho da coordenação é de gestão estratégica, técnica e acadêmica.

Equipe Geral no âmbito do presente Convênio

01 Coordenador Executivo

01 Coordenadores de Área

07 Advogados Tutela Individual

05 Advogados dos Projetos Sociais:

04 Assistentes Sociais:

01 Psicólogo:

01 Engenheiro/arquiteto/urbanista

Equipe de Estagiários:

33 Estagiários de Direito

05 Estagiários de Serviço Social



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São

02 Estagiários de Psicologia

QUADRO DE METAS

220 casos atendidos / mês (*)

13 casos/ano para tutela coletiva (1ª cada mês, sendo que num dos meses poderão ser encaminhados 2)

200 MULHERES /ano

200 IDOSOS e PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA /ano

(*) composição definida na META 2.1 acima

✓ CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em anexo está o roteiro explicativo da metodologia desenvolvida e aplicada pelo Escritório Modelo na condução de suas áreas de atuação, que permite verificar com clareza os diferenciais, a qualidade e o compromisso profissional e social com que realiza seu trabalho e suas finalidades.

Reafirmamos que o Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns entende a parceria da Pontifícia



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA
em convênio com a Defensoria Pública do Estado



Fls. 1481

Rubrica D
Escritório
Modelo
Dom Paulo Evaristo Arns
10 anos de
acesso à justiça

Universidade Católica de São Paulo, através de sua mantenedora, Fundação São Paulo, com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, com uma importante atuação institucional e assume a execução do seu convênio com extrema responsabilidade, procurando dar visibilidade à ação e garantir que a população possa ser atendida e orientada sob a égide da atuação ética e consciente da necessidade de erigir caminhos de superação das desigualdades sociais e de real exercício da cidadania.

SP, outubro de 2014.

A coordenação

Anexo I

METODOLOGIA DE TRABALHO

Projetos Sociais – Tutela Coletiva

Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns- PUC/SP

Eixo de Ação: Direito à Cidade e à Moradia

Metodologia

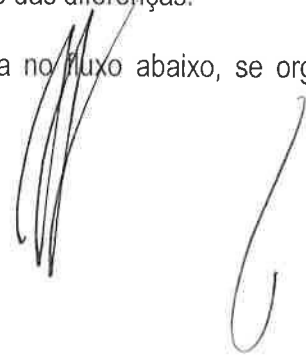
O trabalho dos Projetos Sociais visa, a partir de uma dimensão coletiva, orientar, assessorar, defender, mediar e postular em juízo em prol da população de baixa renda, social, jurídica e economicamente vulnerável. A atuação jurídico-social está baseada na ação participativa, cujo objetivo principal é envolver toda a comunidade no processo de afirmação do direito à cidade e à

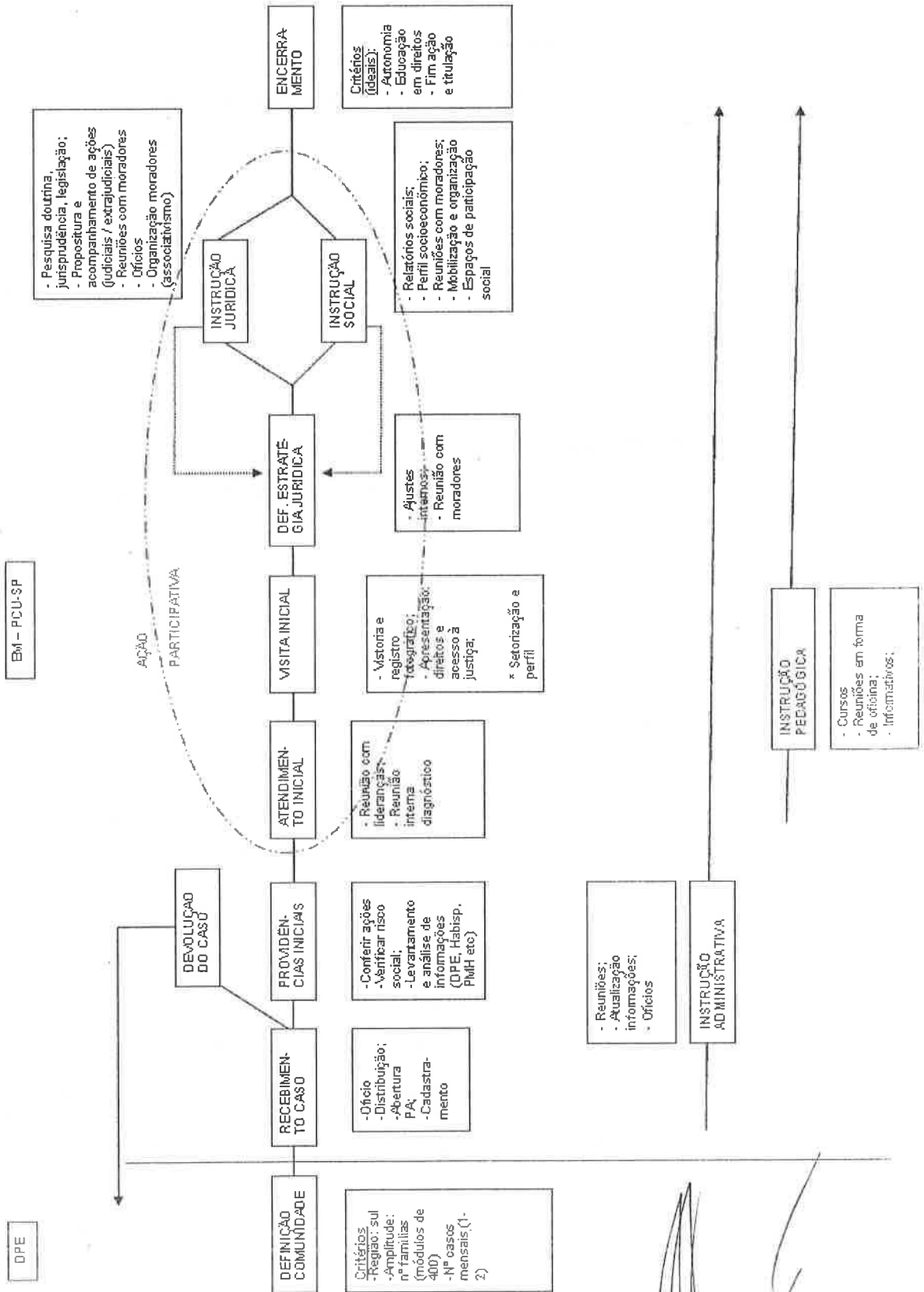


moradia, assegurando o protagonismo dos moradores enquanto autores do processo, agentes da organização e articulação popular, enfim, fortalecendo a vertente comunitária.

Além disso, a equipe técnica trabalha a partir de uma perspectiva interdisciplinar, que busca romper com a extrema fragmentação do conhecimento, integrando saberes e fazeres jurídicos e sociais (serviço social e sociologia). É esse trabalho integrador e articulado que contribui enormemente para o cumprimento do comando constitucional que determina o atendimento jurídico integral (art. 5º, LXXIV, CF), além de favorecer a construção de laços de confiança entre a equipe e os moradores e de relações baseadas no respeito mútuo e acolhimento das diferenças.

A realização desse trabalho, esquematizada no fluxo abaixo, se organiza da forma descrita a seguir:





I - DIAGNÓSTICO

O caso, após passar pela triagem na Defensoria Pública do Estado de São Paulo (DPE), Núcleo de Habitação e Urbanismo, é encaminhado ao Escritório Modelo (EM). Entrando em contato com a equipe jurídico-social, é feita uma análise inicial dos documentos e informações disponíveis, realizado um atendimento prévio no escritório, e a partir daí é será feita uma visita à área.

Percebe-se, portanto, que essa etapa de diagnóstico pode ser dividida em três momentos:

1. **Providências iniciais:** a equipe jurídico social sistematiza as informações existentes sobre o assentamento a partir da (i) análise dos documentos que instruíram o encaminhamento da DPE, bem como de (ii) pesquisa acerca de eventuais ações judiciais referentes à área, (iii) análise da situação fundiária do terreno, (iv) levantamento de informações sobre a área (zoneamento, obras previstas para o local, famílias e tempo de ocupação etc.), utilizando-se, para tanto, de pesquisas *on line* em sites e bancos de dados oficiais (TJ, Habisp, Prefeitura, Câmara etc).

Nesse momento também são apreciadas as urgências que necessitam de atuação imediata, seja no campo jurídico (tutela de urgência ou prazos) ou no campo social (risco social, como vulnerabilidade social agravada por ameaça de remoção iminente).
2. **Atendimento inicial:** agendado um atendimento das lideranças no EM, essa reunião permite o levantamento de maiores informações sobre o assentamento a partir do olhar das lideranças locais. Esse encontro também contribui para a criação de um vínculo entre a equipe e as lideranças, pois o trabalho do EM (e a metodologia) é apresentado e são pactuados os encaminhamentos subsequentes, especialmente a visita inicial, *in loco*.
3. **Visita inicial:** a equipe jurídico-social (advogado, assistente social e estagiários) se desloca até o assentamento para complementar o diagnóstico, agora com um olhar técnico sobre a

realidade. É realizada uma vistoria na qual é feito o reconhecimento do local, delimitado os limites físicos do assentamento e, portanto, a definição do âmbito de abrangência da atuação.

Nessa oportunidade é feita uma reunião em forma de oficina de forma a dar uma orientação geral sobre os aspectos jurídicos de afirmação e defesa do direito à cidade e à moradia (regularização fundiária do imóvel, medidas para evitar remoções forçadas, formas de garantir atendimento habitacional, etc.) e sobre estratégias para aprimorar a organização social. Trata-se de um momento crucial para difundir o trabalho do EM e mobilizar os moradores para atuação ativa no processo, em colaboração com as lideranças.

Vale ressaltar que, se o assentamento for de grandes proporções (mais de 150 famílias), nessa oportunidade são analisadas as possibilidades de divisão da área, setorização para melhor organizar o trabalho jurídico social.

II – DEFINIÇÃO DA ESTRATÉGIA JURÍDICO-SOCIAL

Concluído o diagnóstico, a equipe jurídico-social reúne-se para discutir as possibilidades de ações judiciais e extrajudiciais.

Depois de uma discussão interna é feita uma **reunião na forma de oficina** com os moradores para explicar as estratégias vislumbradas pela equipe técnica, verificando a opinião dos moradores, colhendo suas opiniões, sugestões e alternativas. É importante que os moradores se sintam sempre envolvidos e como parte do processo, pois a falta de mobilização e articulação dificulta a afirmação e defesa de direitos, especialmente no modelo proposto, que pressupõe diálogo constante com moradores e suas lideranças, de forma que eles estejam sempre cientes e confiantes no trabalho que é desenvolvido, participando ativamente do processo de tomada de decisão sobre os rumos a serem tomados, conscientes dos riscos e vantagens dos caminhos previamente mapeados pela equipe técnica.

Nesse passo, são realizadas atividades participativas com os moradores, trazendo informações sobre as possibilidades de acesso à justiça para afirmação e defesa de direitos fundamentais relativas ao caso, e, nessas atividades de orientação são disponibilizados materiais informativos.



Importa ressaltar que essa estratégia não é uma decisão definitiva, pronta e acabada, mas é constantemente revista a partir de novos elementos de informação colhidos (jurisprudenciais, legislativos, de projeto, políticas públicas etc.), bem como a partir de uma reavaliação da situação social da comunidade, da conjuntura política da cidade, das parcerias e apoios agregados ao longo do trabalho.

III – ATUAÇÃO JURÍDICO-SOCIAL

Sempre orientado pela metodologia da ação participativa e da perspectiva de trabalho interdisciplinar, a atuação jurídico-social mapeada pela equipe técnica e pactuada com os moradores é colocada em prática por meio das atividades abaixo descritas.

1. Mobilização e organização dos moradores

Para o bom termo das ações coletivas, a partir de uma perspectiva da ação participativa, é necessário que haja um envolvimento ativo dos moradores, devidamente organizados em associação ou outra forma de organização que alcance representatividade perante o grupo de moradores.

Por isso, a Associação de Moradores ou as lideranças comunitárias são o principal elo do EM com os moradores, já que será a partir de um grupo de moradores que todo o processo de formação e diálogo será possível. Para que isso seja efetivado da maneira mais adequada, será fundamental a realização de um processo formativo com as lideranças para que possam compreender seus papéis na comunidade e, conseqüentemente, no processo de afirmação e defesa do Direito à cidade e à moradia. Sem lideranças formadas e preparadas para a tarefa de mobilização e articulação na comunidade, o trabalho do Escritório Modelo se torna bastante difícil.

Uma Associação de Moradores articulada pode ir além e ultrapassar os limites de sua comunidade e do seu bairro, ou seja, pode se transformar em um grupo de pessoas organizadas que juntas passam a ter voz para lutar pelos direitos de todos.



A organização das lideranças poderá acarretar ou não na formação de uma Associação de Moradores – acreditamos que este passo importante terá que dialogar com o grau de organização da comunidade e com a necessidade diante das ações jurídicas propostas

2. Aplicação de perfil socioeconômico

A intervenção na realidade vivida pela comunidade, com vistas à afirmação e defesa de direitos fundamentais, pressupõe o levantamento de informações socioeconômicas capazes de indicar a identidade e histórico do assentamento (inclusive em termos de grupos vulneráveis e com proteção especial, tempo e origem da posse), conhecer as demandas e necessidades locais, enfim orientar o trabalho jurídico-social de acordo com a realidade e necessidades específicas daquela coletividade. Enfim, a análise do perfil permitirá subsidiar o mapeamento das estratégias judiciais e extrajudiciais da comunidade e subsidiar a descrição dos fatos em ações eventualmente propostas.

A aplicação do perfil é feita pela equipe social juntamente com os moradores. Os moradores deverão passar por um momento de formação (oficina) que indicará os objetivos e o modo de aplicação do questionário, que contém questões sobre os dados pessoais do responsável e cônjuge/companheiro; informações, de todos os moradores da casa, sobre as condições de acesso a serviços de educação, saúde, nível de escolaridade, idade, situação ocupacional; renda familiar, informações sobre o tempo, condições e origem da posse, entre outras.

Com a aplicação do perfil também são coletados dos moradores os documentos que serão necessários para serem juntados na ação que será proposta. Assim, o instrumental do perfil traz uma lista de documentos pessoais e de posse que devem ser apresentados pelos moradores para que possa ser dado andamento ao atendimento jurídico-social.

Importante ressaltar que, na perspectiva da ação participativa, após a análise das informações coletadas com o perfil e verificação dos documentos a equipe do EM apresenta os dados para a comunidade, para apropriação na construção da identidade coletiva, bem como para eventuais complementações e correções.



3. Propositura e acompanhamento da ação judicial ou extrajudicial

Por se tratar de um Escritório Modelo, Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito, os alunos participam ativamente na elaboração de pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, bem como na redação de peças. Com o objetivo de fortalecer a formação humanista de futuros profissionais, os estudantes lidam diretamente com a população hipossuficiente e com a defesa de seus direitos fundamentais, aprendendo, na prática, a compreender a diversidade social em que estão inseridos e a intervir positivamente nessa realidade.

Nesse ponto, depois de realizado o diagnóstico, analisados os documentos colhidos junto com o perfil e pactuadas as estratégias jurídico-social, os advogados estruturam a peça jurídica (judicial ou extrajudicial), arrolando os principais fatos e argumentos e orientam os estagiários a realizar pesquisas jurisprudenciais e doutrinárias e juntos vão finalizando a peça.

Vale ressaltar que a resposta jurídica aos problemas vivenciados no assentamento não necessariamente é judicial, muitas vezes processos administrativos ou procedimentos investigatórios são suficientes (ou etapa necessária) para a defesa de direitos fundamentais.

Uma vez proposta a ação, a mesma passa a ser regularmente acompanhada, por meio de consultas regulares aos autos, acompanhamento de publicações, peticionamento. Afora isso, há um contato constante com os moradores e suas lideranças, de forma a mantê-los informados sobre o andamento das ações e também colher insumos para avaliar a adequação da estratégia jurídica em curso e atualizar as informações prestadas na ação.

Vale lembrar que durante todo o processo de intervenção são desenvolvidas atividades pedagógicas, atualizadas as informações sobre o assentamento e promovidas articulações com movimentos e organizações sociais.

4. Instrução pedagógica

A assistência jurídica integral e gratuita à população hipossuficiente claramente não pode ser restringir à atuação judicial, mas é necessário incluir o conhecimento de cada um dos próprios direitos. O acesso à justiça não pode se limitar ao acesso ao Judiciário, deve compreender também o esclarecimento da população acerca dos seus direitos. A Constituição Federal traz, em seu artigo 3º



como objetivo fundamental da República, a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais. E a educação é premissa básica para que essas desigualdades sejam superadas.

No mais, para romper com ciclos de exclusão, para promover uma formação cidadã e formar agentes capazes de realizar a transformação social em seus locais de atuação e mesmo para além dele, a educação é pressuposto fundamental.

Nesse sentido, ao longo do processo é incentivado e, até certo ponto, cobrada a participação em oficinas e cursos promovidos pelo Escritório Modelo ("Cidade e Cidadania") e seus parceiros ("Defensores Populares"), realizadas reuniões em forma de oficina, distribuídos informativos e cartilhas à população.

Todo o processo de formação das lideranças poderá ser feito também "entre comunidades", ou seja, por meio de encontros de comunidades atendidas pelo EM, trocando experiências e aprofundando os problemas para que suas respostas surjam coletivamente.

4. Articulação com movimentos e organizações sociais

Para a efetivação desse importante passo o acompanhamento da evolução da Associação de Moradores ou do grupo de lideranças é fundamental que todos os atores envolvidos construam juntos e identifiquem as raízes dos problemas que afetam a comunidade. Para isso, devemos contar ao longo do processo com os nossos parceiros, entidades e organizações sociais que também atuam na comunidade e que se configuram em uma força importante para impulsionar a autonomia da comunidade neste processo.

Assim, o grupo que consegue ter representatividade efetiva na comunidade e avança no sentido de perceber a profundidade do problema em questão será multiplicador de nosso trabalho. A equipe do EM participa, e instiga lideranças também a participar, de fóruns coletivos de discussão e articulação, como o Comitê Popular da Copa e a Jornada da Moradia.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA
em convênio com a Defensoria Pública do Estado



Escritório
Modelo
Dom Paulo Evaristo Arns
10 anos de
acesso à justiça

ANEXO II – lista de assentamentos junho 2014

CONVÊNIO DPE

PLANILHA DE COMUNIDADES tuteladas pelo Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns - junho/2014

COMUNIDADE	REGIONAL	PROCESSOS ATIVOS	FAMÍLIAS	400 famílias= 1 caso
ALVARO RAMOS	CENTRO	Usucapião - 0343616-31.2009.8.26.0100 Desapropriação- 0102318-92.2006.8.26.0053 Ob. de Fazer -0038369-89.2009.8.26.0053 IC 14.161.1522/11 5ª PJ Consumidor	16	1
AMADEU	SUDESTE	Usucapião Coletiva- 0101952-38.2008.8.26.0100 PA Subprefeitura 2008.02619408 (construção posto saúde)	168	1
AMERICANÓPOLIS	MANANCAIS	Usucapião Coletiva- 0019556-33.2010.8.26.0100	15	1
BOQUEIRÃO	SUDESTE	ACP - 0136250-37.2007.8.26.0053 Apelação ACP- 0305618-38.2009.8.26.0000 Agravo em R.E -0718709-96.2010.8.26.0000 PA SEHAB 2011 0051 2426 (CUEM)	700	1,75
CANGAÍBA	LESTE	CUEM -0014323-02.2010.8.26.0053 ACP 0032883-36.2003.8.26.0053 (apelação)	125	1
CHÁCARA BANANAL	SUL	Ob. Fazer- 0403900-11.1993.8.26.0053	1500	3,75
CIDADE NOVA AMÉRICA	MANANCAIS	Sem processo judicial ativo	500	1,25
CORTIÇO CRUZ DAS ALMAS	SUL	ACP- 0003127-11.2005.8.26.0053 (apelação)	160	1
CRUZ DE MALTA	SUL	Sem processo judicial ativo	350	1
ESTAIADINHA	CENTRO	Reintegração de Posse nº 0033539-41.2013.8.26.0053 Agravo de Instrumento nº 2036896-57.2013.8.26.0000	200	1
FAVELA DO MURO	CENTRO	Reintegração posse 022562-87.2011.8.26.0011 Obrigação fazer 0009538-89.2013.8.26.0053 PA Sub 2013-0.078.333-4	45	1
FAVELA DO SAPO	CENTRO	ACP-0024680-75.2009.8.26.0053 IC 55.279.467/09.6 1ª PJ	300	1
JD ALVORADA	MANANCAIS	Sem processo judicial ativo	45	1
JD ÂNGELA	SUL	CUEM- 0107394-29.2008.8.26.0053	3	1
JD BOULEVARD DA PAZ	SUL	P.A SEHAB 2008-0.066.183-0 IC 619/2013	5000	12,5
JD DOS ÁLAMOS	MANANCAIS	Usucapião 0045032-68.2013.8.26.0100	55	1
JD FILHOS DA TERRA	NORTE	Sem processo judicial ativo	5000	12,5
JD HELIAN	LESTE	Sem processo judicial ativo	350	1
JD LOURDES	SUL	Sem processo judicial ativo	300	1



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA
em convênio com a Defensoria Pública do Estado

Fls. 1186



Rubrica Modelo
Dom Paulo Evaristo Arns
10 anos de
acesso à justiça

JD MEIRELLE	LESTE	Reintegração Posse 065.0880-63.1999.8.26-0007 PA RESOLO 2008.0.353.113-0 (Regularização) IC 209/13 ACP 0031587-27.2013.8.26.0053	254	1
JD NOVO CÉU	NORTE	Reintegração de Posse 0004691-75.2005.8.26.0004 ACP 0022923-56.2003.8.26.0053 ACP (Apelação) 0240891-70.2009.8.26.0000	122	1
JD PARANÁ	NORTE	IC 14.0279.0000127/2011-5 Cautelar 1100705-29.2013.8.26.0100	1.152	2,88
JD REIMBERG	MANANCIAIS	ACP 0040857-80.2010.8.26.0053 Agl 0123689-67.2012.8.26.0000 PA SVMA 2008.0057880-1 IC 557/10	200	1
JD SÃO BENTO	SUL	Sem processo judicial ativo	100	1
JD SÃO FRANCISCO	LESTE	IC 527/12	400	1
JD. ANHANGUERA	NORTE	0230469-10.1998.8.26.0004	500	1,25
JD. FERNANDA I - JD. AMÁLIA	SUL	Sem processo judicial ativo	100	1
JURUBATUBA	SUL	CUEM - 0138205-06.2007.8.26.0053	33	1
MERCÚRIO/SÃO VITO	CENTRO	ACP (Apelação) 0025287-88.2009.8.26.0053 ACP 0616569-87.2008.8.26.0053 (M) ACP 053.07.102228-0 (SV)	1080	2,7
MOINHO	CENTRO	ACP 0027640-45.2007.4.03.6100 Agl ACP 003859653.2008.4.03.0000 Usucapião Coletivo -0006428-31.2008.4.03.6100 Agravo Usucapião- 0015789-05.2009.4.03.0000 Anulatória de decreto adm12078114.2008.826.0053 Desapropriação - 0128715-57.2007.8.26.0053 Oposição 0106488-39.2008.8.26.0053 Anulatória arrematação 0019326-76.2008.4.03.6100 PA SVMA 2006.0.098518-7 PA SEHAB 2006.0.238.096-7 IC	800	2
MUTUCA	MANANCIAIS	PA RESOLO 2005.01.397.449	60	1
PALMARES - CONJUNTO RESIDENCIAL	NORTE	PA Resolo	69	1
PARQUE COCAIA I	MANANCIAIS	ACP 0008794-36.2009.8.26.0053 ACP (Mananciais) 0033483-57.2003.8.26.0053 IC 130/12 (madeirite)	2000	5
PARQUE FLORESTAL	MANANCIAIS	PA RESOLO 1984.000.84.888 IC 522/2010 ACP Usucapião	65	1
PAVANAS	MANANCIAIS	PA SEHAB 1994.0.038540-4 (Regularização)	124	1
PIRAJUSSARA	SUL	P.A DAAE 33/2009	816	2,04
RIO BONITO - FAVELA 19	MANANCIAIS	Sem processo judicial ativo	400	1
RUA DO SÍMBOLO	SUL		200	1



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA
em convênio com a Defensoria Pública do Estado



Escritório
Modelo
Danilo Paulo Esposito Ass.
10 anos de
acesso à justiça

SANTA ANGELA	SUDESTE	Sem processo judicial ativo	200	1
SANTA PADROEIRA	MANANCIAIS	ACP 0412789-17.1994.8.26.0053	30	1
SANTO INÁCIO	LESTE	Reintegração nº 0003196-62.2013.8.26.0053	600	1,5
SÃO JOÃO	CENTRO	Reintegração Posse	150	1
TAIPAS	NORTE	PA/SMV Ação de obrigação de fazer 0014833-10.2013.8.26.0053	200	1
TAIPAS - RODOANEL	NORTE	PA Resolo	1200	3
TEODORO SAMPAIO	CENTRO	Reintegração Posse 0004401-58.2013.8.26.0011 Reintegração Posse 0004516-79.2013.8.26.0011 Agl 2036221-94.2013.8.26.0000 AglReg 2036221-94.2013.8.26.0000 Reintegração Posse 4000868-23.2013.8.26.0011 Agl 2055146-41.2013.8.26.0000 AglReg 2055146-41.2013.8.26.0000 Reintegração posse 0018423-58.2012.8.26.0011	70	1
TERRA NOVA	LESTE	PA Resolo	30	1
TUCUNDUVA	NORTE	Usucapião Coletiva - 0051583-69.2010.8.26.0100 Usucapião Plúrima - 0008503-21.2011.8.26.0100 Manutenção de Pose - 0710123-39.2012.8.26.0020	21	1
VERGUEIRINHO	LESTE	Inquérito Civil -455/2009	500	1,25
VIELA DO AREIÃO	CENTRO	Reintegração posse - 0119393-08.2008.8.26.0011	125	1
VIELA DO SAPO	NORTE	Desapropriação - 0021987-21.2009.8.26.0053	70	1
VILA ANDRADE	SUL	PA Subprefeitura 2006.0.019397-3 (aprov obra)	70	1
VILA CARRÃO - PALMA DE SANTA RITA	SUDESTE	ACP 0045596-62.2011.8.26.0053 Embargos 3º 0007795-78.2012.8.26.0053	100	1
VILA CRISTINA	SUDESTE	Sem processo judicial ativo	1200	3
VILA DA PAZ	SUDESTE	Sem processo judicial ativo	72	1
VILA ITORORÓ	CENTRO	Usucapião 0136490-45.2008.8.26.0100 Desapropriação 0134155-34.2007.8.26.0053 Agl 0019178-86.2010.8.26.0000 Agl 0265693-7.2011	100	1
VILA JOANIZA	MANANCIAIS	Sem processo judicial ativo	532	1,33
VILA NASCENTE	MANANCIAIS	Inquérito Civil -143/1997	1300	3,25
VILA NOVA CIRCULAR	CENTRO	Embargos 3º 0013304-19.2012.8.26.0011 Reintegração Posse 0006498-22.2001.8.26.0053	25	1
VILA NOVA UNIÃO	NORTE	Sem processo judicial ativo	39	1
VILA PROGRESSO	LESTE	Usucapião- 0001742-71.2011.8.26.0100	20	1
VILA SÃO JOSÉ	MANANCIAIS	Usucapião Plúrima - 0324852-94.2009.8.26.0100 Reintegração de posse nº 0002035-22.2010.8.26.0053	10	1





PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA
em convênio com a Defensoria Pública do Estado

Fis. 1487



Rubrica Modelo
Dam Paula Everisto Arns
10 anos de
acesso à justiça

VILINHA AMADEU	SUDESTE	Usucapião Coletiva - 0518101-45.1988.8.26.0100	11	1
VINTE E QUATRO DE MAIO	CENTRO	Reintegração de Posse - 1009164-12.2013.8-26.0100	128	1
PARAISÓPOLIS	SUL			1
TOTAL			30094	107,95

